

Termo de Referência 49/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
49/2025	925173-CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SP	JEFFERSON DI LORENZO GASCON	18/06/2025 16:05 (v 7.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		CPR 083/2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de cadeiras e poltronas para os colaboradores do CRCSP, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO (ESTIMADO)	VALOR TOTAL (ESTIMADO)
1	1	Cadeira Giratória Operacional, no mínimo tipo B, com braços reguláveis, conforme ABNT NBR 13962 com, no mínimo, espaldar alto e apoio de cabeça. Conforme especificações técnicas contidas no item 3.3. deste Termo de Referência.	618998	unidade	19	R\$ 2.466,00	R\$ 46.854,00
	2	Cadeira Giratória Operacional, no mínimo tipo B, com braços reguláveis, conforme ABNT NBR 13962 com, no mínimo, espaldar alto. Conforme especificações técnicas contidas no item 3.3. deste Termo de Referência.	618998	unidade	141	R\$ 2.2350,00	R\$ 315.135,00

	3	Cadeira Giratória Operacional, no mínimo do tipo B, com braços reguláveis, conforme ABNT NBR 13692 com, no mínimo, espaldar médio. Conforme especificações técnicas contidas no item 3.3. deste Termo de Referência.	618820	unidade	300	R\$ 1.716,00	R\$ 514.800,00
	4	Cadeira de Escritório Fixa de Diálogo com braços/prancheta de encosto telado. Conforme especificações técnicas contidas no item 3.3. deste Termo de Referência.	380706	unidade	81	R\$ 1.857,00	R\$ 150.417,00
	5	Poltrona Giratória de espaldar alto, composta em tela no assento, encosto e apoio de cabeça. Conforme especificações técnicas contidas no item 3.3. deste Termo de Referência.	458446	unidade	09	R\$ 3.982,00	R\$ 35.838,00
	6	Cadeira de Escritório fixa de diálogo com braços de encosto telado. Conforme especificações técnicas contidas no item 3.3. deste Termo de Referência.	378279	unidade	163	R\$ 1.487,00	R\$ 242.381,00

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que as características e a qualidade dos bens podem ser facilmente comparadas entre diferentes fornecedores, tornando o processo de escolha mais transparente e objetivo. É possível definir padrões de desempenho e qualidade objetivamente, através de especificações comuns no mercado.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas no Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Divergências existentes de especificações entre o CATMAT/CATSERV e as especificações técnicas contidas no Edital/TR/ETP, prevalecerão aquelas contidas no Edital/TR/ETP.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

- Elemento de Despesa:
 - 6.3.2.1.03.01.001 - Móveis e utensílios de escritório
- Plano de Contratação Anual 2025:
 - Sequência(s): nº 127 - Aquisição de Móveis e Utensílios para a Sede do CRCSP
- Projeto(s): 5009

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A presente contratação tem por objetivo a aquisição de cadeiras e poltronas ergonômicas novas, destinadas ao uso dos colaboradores, terceirizados e conselheiros do CRCSP, com vistas à substituição do mobiliário atual, que encontra-se obsoleto e em não conformidade com as normas ergonômicas vigentes. A solução visa atender plenamente às exigências de conforto, saúde ocupacional, segurança e eficiência no ambiente de trabalho, promovendo a modernização do mobiliário corporativo e proporcionando um ambiente físico adequado para o exercício das atividades laborais.

3.2. A substituição das cadeiras será realizada de forma integral, considerando que a última aquisição ocorreu em 2013 e os móveis atuais não oferecem mais condições técnicas viáveis de recuperação. A nova aquisição observará os critérios técnicos e normativos de ergonomia (NR 17), qualidade (NBR 13962/2018), durabilidade e sustentabilidade ambiental, assegurando a economicidade e eficiência da Administração Pública, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

3.3. A solução proposta para atender à necessidade de adequação do mobiliário no CRCSP envolve a **aquisição de cadeiras operacionais e poltronas** de alta qualidade e com especificações ergonômicas, adequadas ao perfil de uso diário pelos colaboradores, terceirizados e conselheiros da instituição. A escolha das cadeiras segue critérios técnicos rigorosos, com foco no conforto, segurança, funcionalidade e durabilidade, a fim de proporcionar um ambiente de trabalho saudável e produtivo.

3.3.1. **Especificações Técnicas e Ergonômicas:** A solução inclui cadeiras com características que atendem aos requisitos ergonômicos necessários para garantir o conforto e a postura adequada dos usuários durante o trabalho, conforme previsto abaixo:

Item	Especificação Cadeiras
------	------------------------

01

CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL, NO MÍNIMO DO TIPO B, COM BRAÇOS REGULÁVEIS, CONFORME ABNT NBR 13962 COM, NO MÍNIMO, ESPALDAR ALTO E APOIO DE CABEÇA. CATMAT 618998



IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA

Encosto com estrutura em resina de engenharia termoplástica injetada, de alta resistência e com acabamento da superfície em material elástico (tela), sem utilização de espuma e similares. Largura útil mínima do encosto de 460 mm e extensão vertical do encosto de 570 mm, provido de regulagem de altura por sistema de cremalheira interna com curso mínimo de 60 mm e 10 pontos de parada. Assento com chassi interno em resina de engenharia termoplástica injetada com alta resistência mecânica ou compensado multilaminado com formato anatômico. Espuma injetada em poliuretano flexível com densidade mínima de 50 kg/m³ e espessura média de 40 mm no mínimo. Capa de proteção e acabamento injetada sob o assento em polipropileno texturizado e bordas arredondadas, sem uso de perfis de PVC para arremate de bordos. Profundidade de superfície mínima do assento de 480 mm e largura útil mínima do assento de 500 mm. Revestido em tecido 100% poliéster do tipo crepe e gramatura mínima de 270 g/m² ou em laminado sintético de PVC espalmado sobre malha em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante. Mecanismo de contato permanente para ajustes independentes de inclinação e altura do encosto, com indefinidos pontos de parada no curso de inclinação, mínimo de 10 pontos de parada para a altura do encosto e ajuste de altura do assento através do acionamento da coluna e estruturação do tipo lâmina. Coluna com regulagem de altura por acionamento a gás com curso de regulagem de 100 mm em conformidade com a norma EN DIN 16955:2017, versão normativa similar posterior, dotado de sistema de amortecimento de impactos. Base giratória de formato piramidal com cinco patas injetadas em nylon com reforço de fibra de vidro. Rodízios duplos, com rodas de 48 mm de diâmetro mínimo injetadas em resina de engenharia. Apoia Braços com regulagem vertical e curso mínimo de 60 mm, acionado por meio de botão. Estrutura dos apoia braços em material injetado com suporte em resina de engenharia termoplástica injetada com carenagem termoplástica injetada em PP. Dimensões mínimas do apoia braços de 240 de comprimento e 70 mm de largura. Cor preta para as partes metálicas em pintura eletrostática e resinas de engenharia em partes aparentes. Apoio de cabeça estruturado em resina de Engenharia e revestido em tela (mesmo material de revestimento do encosto), com raio de curvatura para perfeita acomodação da transição crânio-cervical do usuário, provido de regulagens de altura multiponto, inclinação e aproximação ou afastamento anteroposterior (linear e em ângulo) em relação ao usuário. Dimensões mínimas do apoio de cabeça de 270 mm de largura total por 120 mm de extensão vertical total. Certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental obrigatórios sob pena de desclassificação:

- Laudo ou Relatório ou Certificado de Ensaio emitido por laboratório de ensaios acreditado pela Cgcre/Inmetro para ABNT NBR 13962:2018 OU ISO 21015:2007 OU ISO 7173:2023 OU ANSI BIFMA X 5.1-2017 (R2022) evidenciando conformidade com todos os requisitos aplicáveis da Norma de referência. Certificados de Conformidade de Produtos emitidos por OCPS – Organismos de Certificação de Produtos – acreditados pela Cgcre/Inmetro podem ser demonstrados devidamente acompanhados dos relatórios de ensaio que embasaram a certificação do referido modelo. Podem ser demonstrados documentos emitidos por entidades estrangeiras, com devida acreditação da Cgcre/Inmetro ou de algum organismo acreditador local com evidência de vínculo ao ILAC (International Laboratories Accreditation Cooperation) ou IAF (International Forum Accreditation), desde que cubram todos os ensaios aplicáveis da Norma ao produto e com devida tradução juramentada ao português. Por ser o apoio de cabeça um acessório não normativo (não previsto em Norma) poderá ser apresentado relatório de ensaio de modelo cuja apresentação na ocasião do ensaio se mostrava ou não provida de apoio de cabeça. - Certificado de Rotulagem Ecológica de Produtos emitida por Organismo Certificador de Produtos – OCP acreditado pela

Cgcre/Inmetro com base nas Normas ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024. Podem ser demonstrados documentos emitidos por entidades estrangeiras, com devida acreditação da Cgcre/Inmetro ou de algum organismo acreditador local com evidência de vínculo ao IAF (International Forum Accreditation), desde que cubram todos os ensaios aplicáveis da Norma ao produto e com devida tradução juramentada ao português - Laudo Ergonômico de aprovação do produto para os requisitos aplicáveis do subitem 17.6.6 alíneas de a) à e) da NR-17 Portaria MTP 4.219 de dezembro de 2022 emitida por entidade ou profissional devidamente habilitado conforme regulamentação vigente com identificação clara do modelo/linha de produtos avaliados. - Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características das espumas, constando os seguintes índices de performance: - Perda de espessura e perda de conforto (perda de força de indentação) por fadiga dinâmica da espuma do assento de, no máximo, 10% conforme ABNT NBR 9177:2022; - Fator Conforto derivado das Forças de Indentação de no mínimo 2,9 conforme ABNT NBR 9176:2016; - Espuma isenta de CFCs (em consonância ao protocolo de Montreal do qual o Brasil é signatário). - Evidência da resistência à corrosão do processo de pintura, através de relatório de ensaio, emitido por laboratório de ensaios acreditado pela Cgcre/Inmetro, demonstrando conformidade com exposição à névoa salina, conforme ABNT NBR 17088:2023 por, pelo menos, 240 horas, com avaliação de corrosão Ri0 (ABNT NBR ISO 4628-3:2022) e empolamento d0/t0 conforme ABNT NBR 5841:2015 em corpos de prova que possam representar o processo produtivo da estrutura do móvel, quais sejam em peças tubulares ou em chapa unidas por solda e com posterior pintura a pó na mesma cor da peça. - Evidência de adequado nível de aderência da película/camada de tinta sobre elementos metálicos pintados conforme ABNT NBR 11003:2023 com níveis de aderência X0/Y0 ou Gr0, através de relatório de ensaio, emitido por laboratório de ensaios acreditado pela Cgcre/Inmetro. - A qualquer momento se a administração achar necessário poderá solicitar amostra do item para verificar se o produto ofertado está conforme especificado acima.

02

CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL, NO MÍNIMO DO TIPO B, COM BRAÇOS REGULÁVEIS, CONFORME ABNT NBR 13962 COM, NO MÍNIMO, ESPALDAR ALTO. CATMAT 618998



IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA

Encosto com estrutura em resina de engenharia termoplástica injetada, de alta resistência e com acabamento da superfície em material elástico (tela), sem utilização de espuma e similares. Largura útil mínima do encosto de 460 mm e extensão vertical do encosto de 570 mm, provido de regulagem de altura por sistema de cremalheira interna com curso mínimo de 60 mm e 10 pontos de parada. Assento com chassi interno em resina de engenharia termoplástica injetada com alta resistência mecânica ou compensado multilaminado com formato anatômico. Espuma injetada em poliuretano flexível com densidade mínima de 50 kg/m³ e espessura média de 40 mm no mínimo. Capa de proteção e acabamento injetada sob o assento em polipropileno texturizado e bordas arredondadas, sem uso de perfis de PVC para arremate de bordos. Profundidade de superfície mínima do assento de 480 mm e largura útil mínima do assento de 500 mm. Revestido em tecido

100% poliéster do tipo crepe e gramatura mínima de 270 g/m² ou em laminado sintético de PVC espalmado sobre malha em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante. Mecanismo de contato permanente para ajustes independentes de inclinação e altura do encosto, com indefinidos pontos de parada no curso de inclinação, mínimo de 10 pontos de parada para a altura do encosto e ajuste de altura do assento através do acionamento da coluna e estruturação do tipo lâmina. Coluna com regulagem de altura por acionamento a gás com curso de regulagem de 100 mm em conformidade com a norma EN DIN 16955:2017, versão normativa similar posterior, dotado de sistema de amortecimento de impactos. Base giratória de formato piramidal com cinco patas injetadas em nylon com reforço de fibra de vidro. Rodízios duplos, com rodas de 48 mm de diâmetro mínimo injetadas em resina de engenharia. Apoia Braços com regulagem vertical e curso mínimo de 60 mm, acionado por meio de botão. Estrutura dos apoia braços em material injetado com suporte em resina de engenharia termoplástica injetada com carenagem termoplástica injetada em PP. Dimensões mínimas do apoia braços de 240 de comprimento e 70 mm de largura. Cor preta para as partes metálicas em pintura eletrostática e resinas de engenharia em partes aparentes. Certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental obrigatórios sob pena de desclassificação: - Laudo ou Relatório ou Certificado de Ensaio emitido por laboratório de ensaios acreditado pela Cgcre/Inmetro para ABNT NBR 13962:2018 OU ISO 21015:2007 OU ISO 7173:2023 OU ANSI BIFMA X 5.1-2017 (R2022) evidenciando conformidade com todos os requisitos aplicáveis da Norma de referência. Certificados de Conformidade de Produtos emitidos por OCPS – Organismos de Certificação de Produtos – acreditados pela Cgcre/Inmetro podem ser demonstrados devidamente acompanhados dos relatórios de ensaio que embasaram a certificação do referido modelo. Podem ser demonstrados documentos emitidos por entidades estrangeiras, com devida acreditação da Cgcre/Inmetro ou de algum organismo acreditador local com evidência de vínculo ao ILAC (International Laboratories Accreditation Cooperation) ou IAF (International Forum Accreditation), desde que cubram todos os ensaios aplicáveis da Norma ao produto e com devida tradução juramentada ao português. Por ser o apoio de cabeça um acessório não normativo (não previsto em Norma) poderá ser apresentado relatório de ensaio de

03

CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL, NO MÍNIMO DO TIPO B, COM BRAÇOS REGULÁVEIS, CONFORME ABNT NBR 13962 COM, NO MÍNIMO, ESPALDAR MÉDIO. CATMAT 618820



IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA

Encosto com estrutura em resina de engenharia termoplástica injetada, de alta resistência e com acabamento da superfície em material elástico (tela), sem utilização de espuma e similares. Largura útil mínima do encosto de 430 mm e extensão vertical do encosto de 460 mm, provido de regulagem de altura por sistema de cremalheira interna com curso mínimo de 60 mm e 10 pontos de parada. Assento com chassi interno em resina de engenharia termoplástica injetada com alta resistência mecânica ou compensado multilaminado com formato anatômico. Espuma injetada em poliuretano flexível com densidade mínima de 50 kg/m³ e espessura média de 40 mm no mínimo. Capa de proteção e acabamento injetada sob o assento em polipropileno texturizado e bordas arredondadas, sem uso de perfis de PVC para arremate de bordos. Profundidade de superfície mínima do assento de 460 mm e largura útil mínima do assento de 460 mm. Revestido em tecido 100% poliéster do tipo crepe e gramatura mínima de 270 g/m² ou em laminado sintético de PVC espalmado sobre malha em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante. Mecanismo de contato permanente para ajustes independentes de inclinação e altura do encosto, com indefinidos

pontos de parada no curso de inclinação, mínimo de 10 pontos de parada para a altura do encosto e ajuste de altura do assento através do acionamento da coluna e estruturação do tipo lâmina. Coluna com regulagem de altura por acionamento a gás com curso de regulagem de 100 mm em conformidade com a norma EN DIN 16955:2017, versão normativa similar posterior, dotado de sistema de amortecimento de impactos. Base giratória em aço tubular cuja altura da viga seja de no mínimo 35 mm com espessura de parede de no mínimo 1,50 mm com anéis ou cônico central para alojamento da coluna por cone Morse e pintura eletrostática a pó de cor preta, com carenagem única injetada em polipropileno de cor preta recobrindo toda a porção superior das patas. Rodízios duplos de duplo giro com rodas em nylon com no mínimo 48 mm de diâmetro e alojamento por meio de eixo metálico com anel expansivo sem o uso de buchas plásticas ou solda. Apoia Braços com regulagem vertical e curso mínimo de 60 mm, acionado por meio de botão. Estrutura dos apoia braços em material injetado com suporte em resina de engenharia termoplástica injetada com carenagem termoplástica injetada em PP. Dimensões mínimas do apoia braços de 240 de comprimento e 70 mm de largura. Cor preta para as partes metálicas em pintura eletrostática e resinas de engenharia em partes aparentes. Certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental obrigatórios sob pena de desclassificação:

- Laudo ou Relatório ou Certificado de Ensaio emitido por laboratório de ensaios acreditado pela Cgcre/Inmetro para ABNT NBR 13962:2018 OU ISO 21015:2007 OU ISSO 7173:2023 OU ANSI BIFMA X 5.1-2017 (R2022) evidenciando conformidade com todos os requisitos aplicáveis da Norma de referência. Certificados de Conformidade de Produtos emitidos por OCPS – Organismos de Certificação de Produtos – acreditados pela Cgcre/Inmetro podem ser demonstrados devidamente acompanhados dos relatórios de ensaio que embasaram a certificação do referido modelo. Podem ser demonstrados documentos emitidos por entidades estrangeiras, com devida acreditação da Cgcre/Inmetro ou de algum organismo acreditador local com evidência de vínculo ao ILAC (International Laboratories Accreditation Cooperation) ou IAF (International Forum Accreditation), desde que cubram todos os ensaios aplicáveis da Norma ao produto e com devida tradução juramentada ao português.

- Certificado de Rotulagem Ecológica de Produtos emitida por Organismo Certificador de Produtos – OCP acreditado pela Cgcre/Inmetro com base nas Normas ABNT NBR ISSO 14020 e ABNT NBR ISO 14024. Podem ser demonstrados documentos emitidos por entidades estrangeiras, com devida acreditação da Cgcre/Inmetro ou de algum organismo acreditador local com evidência de vínculo ao IAF (International Forum Accreditation), desde que cubram todos os ensaios aplicáveis da Norma ao produto e com devida tradução juramentada ao português - Laudo Ergonômico de aprovação do produto para os requisitos aplicáveis do subitem 17.6.6 alíneas de a) à e) da NR-17 Portaria MTP 4.219 de dezembro de 2022 emitida por entidade ou profissional devidamente habilitado conforme regulagem vigente com identificação clara do modelo/linha de produtos avaliados. -Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características das espumas, constando os seguintes índices de performance:

- Perda de espessura e perda de conforto (perda de força de endentação) por fadiga dinâmica da espuma do assento de, no máximo, 10% conforme ABNT NBR 9177:2022;

- Fator Conforto derivado das Forças de Indentação de no mínimo 2,9 conforme ABNT NBR 9176:2016;

- Espuma isenta de CFCs (em consonância ao protocolo de Montreal do qual o Brasil é signatário).

- Evidência da resistência à corrosão do processo de pintura, através de relatório de ensaio, emitido por laboratório de ensaios acreditado pela Cgcre/Inmetro, demonstrando conformidade com exposição à névoa salina, conforme ABNT NBR 17088:2023 por, pelo menos, 240 horas, com avaliação de corrosão Ri0 (ABNT NBR ISO 4628-3:2022) e empolamento d0/t0 conforme ABNT NBR 5841:2015 em corpos de prova que possam representar o processo produtivo da estrutura do móvel, quais sejam em peças tubulares ou em chapa unidas por solda e com posterior pintura a pó na mesma cor da peça.

- Evidência de adequado nível de aderência da película/camada de tinta sobre elementos metálicos pintados conforme ABNT NBR 11003:2023 com níveis de aderência X0/Y0 ou Gr0, através de relatório de ensaio, emitido por laboratório de ensaios acreditado pela Cgcre/Inmetro.

- A qualquer momento se a administração achar necessário poderá solicitar amostra do item para verificar se o produto ofertado está conforme especificado acima.

04

CADEIRA DE ESCRITÓRIO FIXA DE DIÁLOGO COM BRAÇOS/PRANCHETA DE ENCOSTO TELADO. CATMAT 380706

IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA

Encosto: em tela flexível à base de poliéster, estruturado em quadro injetado em resina termoplástica de alto desempenho interligado ao mecanismo através de uma lâmina de aço com dobras e/ou nervuras de reforço estrutural, com espessura mínima de 6,0 mm e largura mínima de 50 mm, com acabamento em pintura eletrostática a pó e com acabamento através de coluna injetada no mesmo material termoplástico em alta pressão, com textura suave, não corrugado (sanfonado), sendo que não ficam aparentes e nem acessíveis ao usuário os parafusos de fixação. Largura predominante mínima da capa da coluna do encosto de 80 mm. Espaldar médio de encosto médio, cuja extensão vertical mínima é de 460 mm e largura mínima do encosto na região do apoio lombar é de, no mínimo, 430 mm. Assento: estruturado em chassi compensado anatômico multilaminado ou chassi injetado nervurado em termoplástico anatômico, com estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com 40 mm de espessura mínima média predominante com contra capa para o assento injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Não será tolerado o uso de perfil de bordos de PVC para acabamento e ou fixação da contracapa de assento. Revestido em tecido 100% poliéster do tipo crepe e gramatura mínima de 270 g/m2 ou em laminado sintético de PVC espalmado sobre malha em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante. Largura e profundidade de superfície mínimas de 460 mm. Estrutura metálica fixa, do tipo balancim, com o assento em suspensão, manufaturada à partir de tubo de aço carbono de diâmetro mínimo de 25,40 e espessura mínima de parede de 2,25 mm, com plataforma para fixação do assento e da lâmina de junção do encosto em chapa de aço com espessura de, no mínimo, 2,25 mm. Tratamento de superfície do aço da estrutura através de pintura eletrostática a pó de cor preta. Sapatas envoltivas injetadas em termoplástico polipropileno para atrito com a superfície do piso sendo, no mínimo, 04 sapatas por estrutura. Braços de formato assemelhado a um poligonal fechado e vazado, estruturado em aço carbono com injeção de poliuretano recobrimdo toda a superfície do braço, dos apoia braços e da peça de fixação ao contra assento (ou chassi do assento) Sistema de escamoteamento de prancheta construído em aço ou em resina termoplástica injetada com integridade para suportar, nos mínimos os ensaios de carga estática e durabilidade/fadiga aplicados à prancheta, com tampo superior em MDP/MDF de espessura mínima de 15 mm, com fixação ao sistema escomateável por, no mínimo, quatro pontos e com ancoragem em buchas metálicas (aço, alumínio ou zamaq), com aplicação de fita de bordo polimérica para arremate e proteção de bordos, arestas e cantos. Dimensões totais do

tampo da prancheta de 300 mm de largura por 280 mm de comprimento, sendo tais medidas totais mínimas. Certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental obrigatórios sob pena de desclassificação:

- Laudo ou Relatório ou Certificado de Ensaio emitido por laboratório de ensaios acreditado pela Cgcre/Inmetro para ABNT NBR 13962:2018 OU ISO 21015:2007 OU ISSO 7173:2023 OU ANSI BIFMA X 5.1-2017 (R2022) evidenciando conformidade com todos os requisitos aplicáveis da Norma de referência. Certificados de Conformidade de Produtos emitidos por OCPS Organismos de Certificação de Produtos – acreditados pela Cgcre/Inmetro podem ser demonstrados devidamente acompanhados dos relatórios de ensaio que embasaram a certificação do referido modelo. Podem ser demonstrados documentos emitidos por entidades estrangeiras, com devida acreditação da Cgcre/Inmetro ou de algum organismo acreditador local com evidência de vínculo ao ILAC (International Laboratories Accreditation Cooperation) ou IAF (International Forum Accreditation), desde que cubram todos os ensaios aplicáveis da Norma ao produto e com devida tradução juramentada ao português. Por não ser um acessório normativo, poderá ser aceito relatório de ensaio cujos braços na ocasião do ensaio estavam ou não providos de sistema de prancheta. - Certificado de Rotulagem Ecológica de Produtos emitida por Organismo Certificador de Produtos – OCP acreditado pela Cgcre/Inmetro com base nas Normas ABNT NBR ISSO 14020 e ABNT NBR ISO 14024. Podem ser demonstrados documentos emitidos por entidades estrangeiras, com devida acreditação da Cgcre/Inmetro ou de algum organismo acreditador local com evidência de vínculo ao IAF (International Forum Accreditation), desde que cubram todos os ensaios aplicáveis da Norma ao produto e com devida tradução juramentada ao português - Relatório de ensaio para evidência de integridade do sistema de prancheta, emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro, constando conformidade da prancheta para os ensaios de durabilidade (fadiga) e carga estática aplicados à superfície de trabalho (prancheta) para os ensaios somente aplicáveis à prancheta constantes na ABNT NBR 15878:2011 OU na ABNT NBR 16031:2012 - Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características das espumas, constando os seguintes índices de performance:

- Perda de espessura e perda de conforto (perda de força de endentação) por fadiga dinâmica da espuma do assento de, no máximo, 10% conforme ABNT NBR 9177:2022;

- Fator Conforto derivado das Forças de Indentação de no mínimo 2,9 conforme ABNT NBR 9176:2016;

- Espuma isenta de CFCs (em consonância ao protocolo de Montreal do qual o Brasil é signatário).

- Evidência da resistência à corrosão do processo de pintura, através de relatório de ensaio, emitido por laboratório de ensaios acreditado pela Cgcre/Inmetro, demonstrando conformidade com exposição à névoa salina, conforme ABNT NBR 17088:2023 por, pelo menos, 240 horas, com avaliação de corrosão Ri0 (ABNT NBR ISSO 4628-3:2022) e empolamento d0/t0 conforme ABNT NBR 5841:2015 em corpos de prova que possam representar o processo produtivo da estrutura do móvel, quais sejam em peças tubulares ou em chapa unidas por solda e com posterior pintura a pó na mesma cor da peça.

- Evidência de adequado nível de aderência da película/camada de tinta sobre elementos metálicos pintados conforme ABNT NBR 11003:2023 com níveis de aderência X0/Y0 ou Gr0, através de relatório de ensaio, emitido por laboratório de ensaios acreditado pela Cgcre/Inmetro.

- A qualquer momento se a administração achar necessário poderá solicitar amostra do item para verificar se o produto ofertado está conforme especificado acima.

05

POLTRONA GIRATÓRIA DE ESPALDAR ALTO, COMPOSTA EM TELA NO ASSENTO, ENCOSTO E APOIO DE CABEÇA. CATMAT 458446

IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA

À base de poliéster ou nylon ou resina similar de alta resistência, com ajuste no apoio de cabeça e lombar. Provida de braços com regulagem de altura, profundidade e ângulo, e com apoio em poliuretano macio ou resina similar que proporcione o mesmo conforto e durabilidade. O Mecanismo possui movimentos sincronizados proporcionando maior conforto ao usuário, regulagem de altura por sistema pneumático. Apoio de cabeça independente com estrutural em resina de engenharia, possuindo regulagem de altura com pontos de parada, além de ajuste de ângulo. Com dimensões mínimas de Altura 160mm e largura 290 mm. Encosto com estrutura fabricada em resina de engenharia injetada em alta pressão, termoplástico, de alta resistência mecânica, formando uma moldura para a superfície, que é em material elástico, tela tipo mesh, fixada sob pressão, sem utilização de espuma ou similares. Apoio lombar manufaturado em material elastômero ou poliuretano integral skin super flexível, de alta resiliência, que permite excelente fator conforto devido à sua superfície macia, com estrutural em resina termoplástica injetada na cor preta. Dimensões mínimas do apoio lombar: 200 mm de largura X 130 mm de altura, regulável na altura, para proporcionar maior conforto ao usuário, permanecendo seu espaldar fixo. O encosto interligado ao mecanismo de inclinação através do próprio quadro estrutural fixado na parte posterior do mesmo.

Dimensões mínimas do encosto: largura de 440 mm e altura de 560 mm. Assento revestido e estruturado da mesma forma que o encosto, com dimensões mínimas de 480 mm de largura e 500 mm de profundidade de superfície. Borda frontal do assento curvada para aumentar o conforto ao usuário. Mecanismo para reclinção de assento e encosto com corpo estrutural injetado em resina de engenharia ou aço carbono ou liga de alumínio com pintura eletrostática a pó, do tipo sincronizado, com possibilidade de travamento do movimento de reclinção em 03 pontos (incluindo o ponto inicial do mecanismo), equipado com sistema anti-impacto para encosto e provido de ajuste de tensão automático ou manual para ajuste do coeficiente elástico da mola que tenciona o movimento de reclinção. Ajuste milimétrico de altura do assento por meio de acionamento de dispositivo pneumático, com caixa de alojamento de curso cilíndrica, confeccionada em aço carbono, acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi pó preto com tratamento anti ferruginoso revestido totalmente a coluna, conificada para melhor acoplamento por sistema de cone Morse na base 05 hastes giratória. Pistão em conformidade com norma DIN EN 16955:2017. Movimento de rotação da coluna sobre rolamento de esferas, garantindo a resistência ao desgaste e o mínimo atrito. Base para a cadeira com 5 patas fabricadas pelo processo de injeção em resina de engenharia nylon com fibra de vidro em formato piramidal, com características excepcionais de tenacidade, resistência mecânica, resistência a brasão dos calçados e produtos químicos. Alojamento para fixação dos rodízios com diâmetro padrão de 11 mm injetados na base dispensando assim o uso de buchas plásticas. Sistema preciso de acoplamento a coluna central através de cone Morse, facilitando assim possíveis reparos. Dotada de 5 rodízios duplos de 60 mm de diâmetro de roda, injetado em poliamida 6.6 com 30% de fibra de vidro, com pino vertical em aço trefilado 1010 e 1020 com diâmetro de 11 mm com anel expensor para fixação do mesmo a base. Braços com corpo e suporte de fixação injetados em termoplástico de alto desempenho na cor preta, com regulagem de altura, em no mínimo 5 posições, dotados de botão de fácil manuseio, sendo este botão fixado na lateral do braço. Apoia braço com possibilidade de ajuste de profundidade e de angulo. Braços fixados mecanismo da cadeira e os apoia braços são injetados em material macio na cor preta, com dimensões: largura mínima de 110 mm e comprimento 260 mm.

	Certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental obrigatórios sob pena de desclassificação: - Laudo ou Relatório ou Certificado de Ensaio emitido por laboratório de ensaios acreditado pela Cgcre/Inmetro para ABNT NBR 13962:2018 OU ISO 21015:2007 OU ISSO 7173:2023 OU ANSI BIFMA X 5.1-2017 (R2022) evidenciando conformidade com todos os requisitos aplicáveis da Norma de referência. Certificados de Conformidade de Produtos emitidos por OCPS – Organismos de Certificação de Produtos – acreditados pela Cgcre/Inmetro podem ser demonstrados devidamente acompanhados dos relatórios de ensaio que embasaram a certificação do referido modelo. Podem ser demonstrados documentos emitidos por entidades estrangeiras, com devida acreditação da Cgcre/Inmetro ou de algum organismo acreditador local com evidência de vínculo ao ILAC (International Laboratories Accreditation Cooperation) ou IAF (International Forum Accreditation), desde que cubram todos os ensaios aplicáveis da Norma ao produto e com devida tradução juramentada ao português. Por ser o apoio de cabeça um acessório não normativo (não previsto em Norma) poderá ser apresentado relatório de ensaio de modelo cuja apresentação na ocasião do ensaio se mostrava ou não provida de apoio de cabeça. - Certificado de Rotulagem Ecológica de Produtos emitida por Organismo Certificador de Produtos – OCP acreditado pela Cgcre/Inmetro com base nas Normas ABNT NBR ISSO 14020 e ABNT NBR ISO 14024. Podem ser demonstrados documentos emitidos por entidades estrangeiras, com devida acreditação da Cgcre/Inmetro ou de algum organismo acreditador local com evidência de vínculo ao IAF (International Forum Accreditation), desde que cubram todos os ensaios aplicáveis da Norma ao produto e com devida tradução juramentada ao português - Laudo Ergonômico de aprovação do produto para os requisitos aplicáveis do subitem 17.6.6 alíneas de a) à e) da NR-17 Portaria MTP 4.219 de dezembro de 2022 emitida por entidade ou profissional devidamente habilitado conforme regulamentação vigente com identificação clara do modelo /linha de produtos avaliados. - Evidência da resistência à corrosão do processo de pintura, através de relatório de ensaio, emitido por laboratório de ensaios acreditado pela Cgcre/Inmetro, demonstrando conformidade com exposição à névoa salina, conforme ABNT NBR 17088:2023 por, pelo menos, 240 horas, com avaliação de corrosão Ri0 (ABNT NBR ISO 4628-3:2022) e empolamento d0/t0 conforme ABNT NBR 5841:2015 em corpos de prova que possam representar o processo produtivo da estrutura do móvel, quais sejam em peças tubulares ou em chapa unidas por solda e com posterior pintura a pó na mesma cor da peça. - Evidência de adequado nível de aderência da película/camada de tinta sobre elementos metálicos pintados conforme ABNT NBR 11003:2023 com níveis de aderência X0/Y0 ou Gr0, através de relatório de ensaio, emitido por laboratório de ensaios acreditado pela Cgcre/Inmetro. - A qualquer momento se a administração achar necessário poderá solicitar amostra do item para verificar se o produto ofertado está conforme especificado acima.
--	--

06	CADEIRA DE ESCRITÓRIO FIXA DE DIÁLOGO COM BRAÇOS DE ENCOSTO TELADO. CATMAT 378279
----	--



IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA

Encosto: em tela flexível à base de poliéster, estruturado em quadro injetado em resina termoplástica de alto desempenho interligado ao mecanismo através de uma lâmina de aço com dobras e/ou nervuras de reforço estrutural, com espessura mínima de 6,0 mm e largura mínima de 50 mm, com acabamento em pintura eletrostática a pó e com acabamento através de coluna injetada no mesmo material termoplástico em alta pressão, com textura suave, não corrugado (sanfonado), sendo que não ficam aparentes e nem acessíveis ao usuário os parafusos de fixação. Largura predominante mínima da capa da coluna do encosto de 80 mm. Espaldar médio de encosto médio, cuja extensão vertical mínima é de 460 mm e largura mínima do encosto na região do apoio lombar é de, no mínimo, 430 mm. Assento: estruturado em chassi compensado anatômico multilaminado ou chassi injetado nervurado em termoplástico anatômico, com estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com 40 mm de espessura mínima média predominante com contra capa para o assento injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Não será tolerado o uso de perfil de bordos de PVC para acabamento e ou fixação da contracapa de assento. Revestido em tecido 100% poliéster do tipo crepe e gramatura mínima de 270 g/m² ou em laminado sintético de PVC espalmado sobre malha em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante. Largura e profundidade de superfície mínimas de 460 mm. Estrutura metálica fixa, do tipo balancim, com o assento em suspensão, manufaturada a partir de tubo de aço carbono de diâmetro mínimo de 25,40 e espessura mínima de parede de 2,25 mm, com plataforma para fixação do assento e da lâmina de junção do encosto em chapa de aço com espessura de, no mínimo, 2,25 mm. Tratamento de superfície do aço da estrutura através de pintura eletrostática a pó de cor preta. Sapatas envoltivas injetadas em termoplástico polipropileno para atrito com a superfície do piso sendo, no mínimo, 04 sapatas por estrutura. Braços de formato assemelhado a um poligonal fechado e vazado, estruturado em aço carbono com injeção de poliuretano recobrimdo toda a superfície do braço, dos apoia braços e da peça de fixação ao contra assento (ou chassi do assento)

Certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental obrigatórios sob pena de desclassificação:

- Laudo ou Relatório ou Certificado de Ensaio emitido por laboratório de ensaios acreditado pela Cgcre/Inmetro para ABNT NBR 13962:2018 OU ISO 21015:2007 OU ISSO 7173:2023 OU ANSI BIFMA X 5.1-2017 (R2022) evidenciando conformidade com todos os requisitos aplicáveis da Norma de referência. Certificados de Conformidade de Produtos emitidos por OCPS Organismos de Certificação de Produtos – acreditados pela Cgcre/Inmetro podem ser demonstrados devidamente acompanhados dos relatórios de ensaio que embasaram a certificação do referido modelo. Podem ser demonstrados documentos emitidos por entidades estrangeiras, com devida acreditação da Cgcre/Inmetro ou de algum organismo acreditador local com evidência de vínculo ao ILAC (International Laboratories Accreditation Cooperation) ou IAF (International Forum Accreditation), desde que cubram todos os ensaios aplicáveis da Norma ao produto e com devida tradução juramentada ao português. - Certificado de Rotulagem Ecológica de Produtos emitida por Organismo Certificador de Produtos – OCP acreditado pela Cgcre/Inmetro com base nas Normas ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024. Podem ser demonstrados documentos emitidos por entidades estrangeiras, com devida acreditação da Cgcre/Inmetro ou de algum organismo acreditador local com evidência de vínculo ao IAF (International Forum Accreditation), desde que cubram todos os ensaios aplicáveis da Norma ao produto e com devida tradução juramentada ao português - Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características das espumas, constando os seguintes índices de performance:

- Perda de espessura e perda de conforto (perda de força de endentação) por fadiga dinâmica da espuma do assento de, no máximo, 10% conforme ABNT NBR 9177:2022;
- Fator Conforto derivado das Forças de Indentação de no mínimo 2,9 conforme ABNT NBR 9176:2016;
- Espuma isenta de CFCs (em consonância ao protocolo de Montreal do qual o Brasil é signatário).
- Evidência da resistência à corrosão do processo de pintura, através de relatório de ensaio, emitido por laboratório de ensaios acreditado pela Cgcre/Inmetro, demonstrando conformidade com exposição à névoa salina, conforme ABNT NBR 17088:2023 por, pelo menos, 240 horas, com avaliação de corrosão Ri0 (ABNT NBR ISO 4628-3:2022) e empolamento d0/t0 conforme ABNT NBR 5841:2015 em corpos de prova que possam representar o processo produtivo da estrutura do móvel, quais sejam em peças tubulares ou em chapa unidas por solda e com posterior pintura a pó na mesma cor da peça.
- Evidência de adequado nível de aderência da película/camada de tinta sobre elementos metálicos pintados conforme ABNT NBR 11003:2023 com níveis de aderência X0/Y0 ou Gr0, através de relatório de ensaio, emitido por laboratório de ensaios acreditado pela Cgcre/Inmetro.
- A qualquer momento se a administração achar necessário poderá solicitar amostra do item para verificar se o produto ofertado está conforme especificado acima.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. é necessária tal aquisição dos materiais descritos a fim de atender as demandas do CRCSP, em substituição a materiais inservíveis devido ao uso diário e prolongado e/ou nova aquisição.

4.1.2. os materiais a serem adquiridos nas quantidades especificadas são suficientes para atender a necessidade imediata do CRCSP.

4.1.3. a proposta mais vantajosa para administração deve ser considerada na presente referência de aquisição dos materiais permanentes.

Indicação de marcas ou modelos

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação/oferta das marcas/modelos relacionadas nos orçamentos anexados neste Termo de Referência, de acordo com as justificativas contidas no Estudo Técnico Preliminar e com base no artigo 41, inciso I, alínea "d", da Lei nº 14133, de 2021, que servirá apenas como referência, sendo aceitos materiais equivalentes.

Da exigência de amostra

4.3. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.4. Serão exigidas amostras dos itens contidos conforme tabela descritiva (1.1) neste Termo de Referência.

4.5. As amostras deverão ser entregues no endereço **Rua Rosa e Silva, 60 - Higienópolis - CEP 01230-020**, no prazo limite de **10 (dez) dias**, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.6. É facultada prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.7. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.8. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

4.8.1. Verificação de atendimento às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

4.8.2. Pleno funcionamento.

4.9. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.10. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.11. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.12. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de **10 (dez) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.13. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Subcontratação

4.14. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.15. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Requisitos Técnicos e Normativos

4.16. **Ergonomia:** conformidade com a NR 17, garantindo ajuste de altura, inclinação de encosto, apoio de braços e assento.

4.17. **Qualidade e Durabilidade:** materiais resistentes ao uso contínuo, com bases reforçadas e mecanismos de ajuste robustos.

4.18. **Certificações Obrigatórias:**

4.18.1. Certificação conforme NBR 13962:2018 emitida por OCP acreditado pelo Inmetro;

4.18.2. Relatório de conformidade com NBR 14961:2019, NBR 8797:2017 e NBR ISO 14020 e 14024;

4.19. **Laudos Técnicos:** laudo de ausência de CFC, densidade da espuma entre 45 e 55 kg/m³, e resistência à compressão.

4.20. **Segurança:** rodízios adequados ao tipo de piso, estrutura estável, ausência de arestas cortantes e partes móveis inseguras.

4.21. **Garantia:** garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação com assistência técnica durante o período contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do Termo de Contrato, em remessa única.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 20 (vinte) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Rosa e Silva, 60 - Higienópolis - São Paulo/SP - CEP 01230-020.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.7. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.8. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.9. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.10. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.11. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.12. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.13. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.14. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.15. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.16. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.17. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,2% (sete décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. . Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de **0,5%** (cinco décimos por cento) a **30%** (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de **0,5%** (cinco décimos por cento) a **30%** (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de **0,5%** (cinco décimos por cento) a **30%** (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **0,5%** (cinco décimos por cento) a **30%** (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de **0,5%** (cinco décimos por cento) a **30%** (trinta por cento) do valor da contratação, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária[A1] , no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA-IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.[A12]

8.27.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.27.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.27.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.9. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.12. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.10. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-

Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.20. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação /contratação, ou de sociedade simples;

9.21. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.22. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Passivo Circulante

9.23. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

9.24. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.25. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Qualificação Técnica

9.27. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.27.2. . Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.

9.27.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.27.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Disposições gerais sobre habilitação

9.28. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.29. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.30. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.31. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.32. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 1.305.425,00 (um milhão, trezentos e cinco mil quatrocentos e vinte e cinco reais), conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item 1.1 acima**.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do CRCSP.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- Elemento de Despesa:
 - 6.3.2.1.03.01.001 - Móveis e utensílios de escritório
- Plano de Contratação Anual 2025:
 - Sequência(s): nº 127 - Aquisição de Móveis e Utensílios para a Sede do CRCSP
- Projeto(s): 5009

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosa.

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

Não será adotado instrumento substitutivo de Contrato.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. JUSTIFICATIVA DE AQUISIÇÃO EM LOTE/GRUPO

15.1. A presente aquisição de cadeiras e poltronas ergonômicas será realizada **na forma de lote único**, atendendo ao disposto no **art. 40, inciso V, da Lei nº 14.133/2021**, que estabelece a necessidade de que o planejamento das contratações públicas observe o **princípio da padronização**, desde que haja **compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho**.

15.2. Neste caso, a aquisição por lote único se justifica pelos seguintes motivos:

15.2.1. **Padronização estética e funcional:** A padronização do mobiliário proporciona uniformidade visual nos ambientes de trabalho da instituição, contribuindo para a identidade organizacional, boa apresentação institucional e organização do espaço físico.

15.2.2. **Compatibilidade técnica e ergonômica:** A uniformização dos modelos assegura que todas as cadeiras e poltronas adquiridas atendam aos mesmos critérios técnicos e ergonômicos, principalmente no que se refere à **conformidade com a NR-17**, à densidade da espuma, aos mecanismos de ajuste, e à estrutura de suporte. Isso garante que todos os usuários terão acesso às mesmas condições de conforto e saúde ocupacional.

15.2.3. **Facilidade de manutenção e reposição de peças:** A aquisição em lote reduz a diversidade de modelos e fornecedores, simplificando a gestão de manutenção preventiva e corretiva, além de facilitar a reposição de peças, evitando estoques múltiplos e incompatibilidades técnicas.

15.2.4. **Otimização do processo licitatório e ganho de escala:** A aquisição agrupada possibilita maior atratividade ao certame, facilita a fiscalização e o recebimento dos itens, e pode resultar em **economia de escala**, com obtenção de melhores preços unitários em razão do volume contratado de forma unificada.

15.2.5. **Melhoria na gestão administrativa e logística:** A padronização e o fornecimento unificado otimizam os processos de controle patrimonial, cadastro, inventário e gestão de ativos, evitando fragmentações de registros e dificuldades operacionais.

15.3. Dessa forma, a aquisição agrupada em lote único **não representa restrição à competitividade**, mas sim uma **medida estratégica de gestão pública eficiente**, que atende aos princípios da economicidade, eficiência, racionalização dos recursos públicos e padronização, conforme exigido na legislação vigente.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RAQUEL POLISEL

Integrante Técnico Demandante



Assinou eletronicamente em 17/06/2025 às 16:13:36.

MILER LEAO MORAES

Integrante Técnico



Assinou eletronicamente em 17/06/2025 às 16:10:59.

WILLIAN CANDIDO DOS REIS

Integrante Técnico Administrativo

JEFFERSON DI LORENZO GASCON

Integrante Administrativo



Assinou eletronicamente em 17/06/2025 às 17:22:18.

Despacho: De acordo com o presente Termo de Referência.

CARLOS DO CARMO RUFINO

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 18/06/2025 às 16:05:27.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Pesquisa de Estimativa de Precos e Analise Critica.pdf (1.38 MB)

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

MAPA DE COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT	PESQUISA COM FORNECEDOR			MEDIANA DOS VALORES (UNITÁRIOS)
			HOME OFFICE CADIERAS LTDA	EUROFORM MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO	PH REPRESENT, COM, SERV, IMP E EXP LTDA	
1	Cadeira giratória operacional, no mínimo tipo B, com braços reguláveis, espladar alto e apoio de cabeça	19	R\$ 2.466,00	R\$ 1.650,00	R\$ 2.717,00	R\$ 2.466,00
2	Cadeira giratória operacional, no mínimo tipo B, com braços reguláveis, espladar alto	141	R\$ 2.235,00	R\$ 1.450,00	R\$ 2.414,00	R\$ 2.235,00
3	Cadeira giratória operacional, no mínimo tipo B, com braços reguláveis, espladar médio	300	R\$ 1.716,00	R\$ 1.250,00	R\$ 1.891,00	R\$ 1.716,00
4	Cadeira de escritório fixa de diálogo com braços/prancheta de encosto telado	81	R\$ 1.857,00	R\$ 1.250,00	R\$ 2.067,00	R\$ 1.857,00
5	Poltrona giratória de espaldar alto, composta em tela no assento, encosto e apoio de cabeça	09	R\$ 3.982,00	R\$ 3.100,00	R\$ 4.440,00	R\$ 3.982,00

6	Cadeira de escritório fixa de diálogo com braços de encosto telado	163	R\$ 1.487,00	R\$ 1.250,00	R\$ 1.598,00	R\$ 1.487,00
---	--	-----	--------------	--------------	--------------	--------------

Pesquisa de Preços realizada com base nos incisos IV do art. 5º da Instrução Normativa Seges/ME nº 65 de 07 de julho de 2021.

Foi solicitada proposta de preços a 04 (quatro) empresas e, dessas, 03 (três) empresas se manifestaram, cujas propostas constam no quadro acima.

A escolha das empresas acima se deram por serem empresas do ramo moveleiro.

Será adotado a Mediana, visto que o critério é menos afetado do que a Média, inclusive a sua distribuição fornece uma representação mais precisa do valor central.

A composição dos valores, apresentam valores unitários.

Justificativa anexa a este mapa.

Projeto nº 5009

São Paulo, 17 de junho de 2025

Elaborado por

Jefferson Di Lorenzo Gascón

Coordenador

Departamento de Compras e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Di Lorenzo Gascon, Coordenador**, em 17/06/2025, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0892123** e o código CRC **E07A9925**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

Justificativa de Preços do MCP nº 0892136/2025/CRCSP-COMP/CRCSP-DIRADM/CRCSP-VPADM/CRCSP-PRES/CRCSP-CONSDIR/CRCSP-PLEN/CRCSP

Processo de Compras: CPR nº 083/2024

Assunto: Justificativa de Preços para Aquisição de Cadeiras e Poltronas para os colaboradores do CRCSP.

Introdução

A presente Justificativa de Preços tem por finalidade documentar o procedimento de pesquisa de preços realizado para a aquisição de cadeiras e poltronas para os colaboradores do CRCSP, em conformidade com a **Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 de julho de 2021**.

Este documento utiliza como principal parâmetro os dados de preços obtidos diretamente com fornecedores, visto a especificidade dos bens.

Descrição dos Itens

Os itens a serem adquiridos consistem em:

- **Descrição:**
 - **Cadeira giratória operacional**, no mínimo tipo B, com braços reguláveis, **espladar alto e apoio de cabeça**, demais especificações contidas na Ficha Técnica e no Termo de Referência
 - **Cadeira giratória operacional**, no mínimo tipo B, com braços reguláveis, **espladar alto**, demais especificações contidas na Ficha Técnica e no Termo de Referência
 - **Cadeira giratória operacional**, no mínimo tipo B, com braços reguláveis, **espladar médio**, demais especificações contidas na Ficha Técnica e no Termo de Referência
 - **Cadeira de escritório fixa de diálogo com braços/prancheta de encosto telado**, demais especificações contidas na Ficha Técnica e no Termo de Referência
 - **Poltrona giratória de espladar alto**, composta em tela no assento, encosto e apoio de cabeça, demais especificações contidas na Ficha Técnica e no Termo de Referência
 - **Cadeira de escritório fixa de diálogo com braços** de encosto telado, demais especificações contidas na Ficha Técnica e no Termo de Referência

Metodologia da Pesquisa de Preços

O envio eletrônico de solicitação de orçamentos para pesquisa de preços foi realizada entre 11/06/2025 e 12/06/2025, visando a uniformidade das propostas, foi encaminhado o Termo de Referência, contendo todas as especificações técnicas necessárias para a cotação dos bens.

Em conformidade com o **art 3º, inciso V da Instrução Normativa Nº 65**, foi aplicado o método matemático **Mediana** dos preços obtidos para a definição do valor estimado. O objetivo é garantir a

representatividade e a segurança dos preços praticados, removendo outliers e outros dados que possam distorcer a média. Sua aplicação visa garantir que os preços propostos estejam dentro de um intervalo razoável.

Justificativa de escolha dos Fornecedores

Considerando a necessidade de aquisição de cadeiras e poltronas para substituição no órgão, e tendo em vista a existência de Termo de Referência previamente elaborado, contendo todas as especificações técnicas detalhadas dos itens pretendidos, optou-se por realizar a pesquisa de preços diretamente junto a fornecedores do ramo de móveis corporativos.

Foram selecionadas para consulta as empresas **HOMEOFFICE, PH COMÉRCIO EUROFORM e FACILITA SOLUÇÕES**, em razão dos seguintes critérios:

- I - **Atuação no segmento específico:** As empresas selecionadas atuam comprovadamente no fornecimento de móveis corporativos, com especialização na comercialização de cadeiras e poltronas com características ergonômicas, compatíveis com o ambiente institucional e com as exigências técnicas especificadas no Termo de Referência.
- II - **Representatividade no mercado e diversidade regional:** As empresas consultadas possuem presença consolidada no setor, com atuação em diferentes regiões ou canais de atendimento nacionais, permitindo a coleta de preços praticados em diferentes contextos de mercado.
- III - **Acessibilidade e disponibilidade de catálogos técnicos:** Todas as empresas selecionadas disponibilizam, por meio de seus canais digitais ou atendimentos comerciais, catálogos técnicos e informações suficientes que possibilitam a análise de conformidade com as exigências do Termo de Referência, atendendo ao princípio da isonomia na comparação de propostas.
- IV - **Experiência anterior e confiabilidade:** Parte das empresas selecionadas já possui histórico de fornecimento para órgãos da Administração Pública ou mantém estrutura compatível com as exigências de contratações públicas, o que reforça a segurança da pesquisa realizada.

Dessa forma, a seleção dos fornecedores HOMEOFFICE, PH COMÉRCIO, EUROFORM e FACILITA SOLUÇÕES para a composição da pesquisa de preços se mostrou-se adequada e suficiente para estimar o valor de mercado dos itens pretendidos, observando os princípios da razoabilidade, economicidade e eficiência previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com as diretrizes da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

Resultados da Pesquisa de Preços

A pesquisa resultou nos seguintes preços praticados com os fornecedores, conforme detalhado no Mapa Comparativo de Preços (Doc SEI nº 0892123)

Valor Estimado

Com base na Mediana dos preços obtidos, os valores estimados unitários e totais está demonstrados na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	-------	----------------	-------------

1	Cadeira giratória operacional, no mínimo tipo B, com braços reguláveis, espladar alto e apoio de cabeça	19	R\$ 2.466,00	R\$ 46.854,00
2	Cadeira giratória operacional, no mínimo tipo B, com braços reguláveis, espladar alto	141	R\$ 2.235,00	R\$ 315.135,00
3	Cadeira giratória operacional, no mínimo tipo B, com braços reguláveis, espladar médio	300	R\$ 1.716,00	R\$ 514.800,00
4	Cadeira de escritório fixa de diálogo com braços/prancheta de encosto telado	81	R\$ 1.857,00	R\$ 150.417,00
5	Poltrona giratória de spalda alto, composta em tela no assento, encosto e apoio de cabeça	09	R\$ 3.982,00	R\$ 35.838,00
6	Cadeira de escritório fixa de diálogo com braços de encosto telado	163	R\$ 1.487,00	R\$ 242.381,00

O valor global de **R\$ 1.305.425,00 (um milhão, trezentos e cinco mil quatrocentos e vinte e cinco reais)** em função da quantidade estimada pela área demandante.

Justificativa do Preço Estimado

O preço estimado é considerado adequado, pois é resultado da Mediana das propostas obtidas.

A pesquisa abrange o período inferior a 6 meses, atendendo aos requisitos previstos no **inciso IV do Art. 5º da Instrução Normativa Nº 65/2021**.

A utilização da Mediana como método de cálculo está aderente ao **art. 3º, inciso V da Instrução Normativa Nº 65/2021**.

Conformidade com a Instrução Normativa Nº 65/2021

Declara-se que a presente cotação de preços e, consequentemente, a justificativa do preço estimado, estão em conformidade com a Instrução Normativa IN 65/2021 (Lei nº 14.133/21) do Ministério da

CONCLUSÃO

Diante do exposto utilizaremos apenas o cenário obtido pela pesquisa direta com fornecedores, cuja estimativa de preço está demonstrada no quadro informativo acima para a aquisição de cadeiras e poltronas, sendo devidamente justificado, com base nos preços praticados pelo mercado e em conformidade com os procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

Declaro que os as especificações contidas nas propostas recebidas foram analisadas e atendem aos requisitos do Termo de Referência.

São Paulo, 17 de junho de 2025

Jefferson Di Lorenzo Gascón
Coordenador
Departamento de Compras e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Di Lorenzo Gascon, Coordenador**, em 17/06/2025, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0892136** e o código CRC **BF2EC7BF**.

DADOS DO CLIENTE

ORÇAMENTO N°.

4890

CLIENTE: CRCSP

ENDEREÇO: RUA ROSA E SILVA, 60 - HIGIENOPOLIS

CEP: 21020-150

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CONTATO: JOSÉ

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

E-MAIL: jose@crcsp.org.br

DATA DE EMISSÃO: 11/06/2025

TELEFONE: 3824-5400 RAMAL 1737

DETALHAMENTO DO PEDIDO

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL
CADEIRA GIRATÓRIA OPERACINAL (MODELO PRESIDENTE) BASE PIRAMIDAL			
 CADEIRA GIRATÓRIA OPERACINAL (MODELO PRESIDENTE) Esta cadeira obedece toda especificação estabelecida no memorial descritivo que nos foi enviado. Em caso de aprovação, o produto será comprado no fabricante original no qual obedece todas as normas do descritivo.	17,0	R\$ 1.650,00	R\$ 28.050,00
CADEIRA GIRATÓRIA OPERACINAL (MODELO DIRETOR) BASE PIRAMIDAL			
 CADEIRA GIRATÓRIA OPERACINAL (MODELO DIRETOR) Esta cadeira obedece toda especificação estabelecida no memorial descritivo que nos foi enviado. Em caso de aprovação, o produto será comprado no fabricante original no qual obedece todas as normas do descritivo.	131,0	R\$ 1.450,00	R\$ 189.950,00
CADEIRA GIRATÓRIA OPERACINAL (MODELO DIRETOR) BASE NORMAL			
 CADEIRA GIRATÓRIA OPERACINAL (MODELO DIRETOR) Esta cadeira obedece toda especificação estabelecida no memorial descritivo que nos foi enviado. Em caso de aprovação, o produto será comprado no fabricante original no qual obedece todas as normas do descritivo.	280,0	R\$ 1.250,00	R\$ 350.000,00
CADEIRA FIXA COM BASE CONTINUA E BRAÇOS FIXOS			
 CADEIRA FIXA COM BASE CONTINUA E BRAÇOS FIXOS Esta cadeira obedece toda especificação estabelecida no memorial descritivo que nos foi enviado. Em caso de aprovação, o produto será comprado no fabricante original no qual obedece todas as normas do descritivo.	76,0	R\$ 1.250,00	R\$ 95.000,00

POLTRONA GIRATÓRIA COM ESPALDAR ALTO				
 Esta cadeira obedece toda especificação estabelecida no memorial descritivo que nos foi enviado. Em caso de aprovação, o produto será comprado no fabricante original no qual obedece todas as normas do descritivo.		8,0	R\$ 3.100,00	R\$ 24.800,00
CADEIRA FIXA COM BASE CONTINUA E BRAÇOS EM T				
 Esta cadeira obedece toda especificação estabelecida no memorial descritivo que nos foi enviado. Em caso de aprovação, o produto será comprado no fabricante original no qual obedece todas as normas do descritivo.		153,0	R\$ 1.250,00	R\$ 191.250,00
ORÇAMENTO FINAL				R\$ 879.050,00
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO				
A COMBINAR				
VALIDADE DA PROPOSTA				
90 DIAS				
PREVISÃO DE ENTREGA				
A COMBINAR				
FRETE				
SEM CUSTO				
Marcio Lopes Euroform Móveis para Escritório LTDA - ME				

Cruzeiro do Sul / AC, 12 de junho de 2025.

Proposta Comercial
Conselho Regional de Contabilidade – SP
Setor de Compras

ITEM	PRODUTO	UND.	V. UNIT	V. TOTAL
1	CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL, NO MÍNIMO DO TIPO B, COM BRAÇOS REGULÁVEIS, CONFORME ABNT NBR 13962 COM, NO MÍNIMO, ESPALDAR ALTO E APOIO DE CABEÇA. Cadeira direcional, Nova Grafite, espaldar alto, tipo fraque, telado. Apoio de cabeça regulável. Giratória a gás. Base piramidal em nylon preto com rodízios duplos de nylon com bandas de rodagem em P.U. apropriados para piso frio. Mecanismo digitador com regulagem de inclinação e altura de encosto. Braço regulável tipo 'T', com regulagem de altura acionado por botão; apoio de braço em Polipropileno.	19	R\$ 2.717,00	R\$ 51.623,00
2	CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL, NO MÍNIMO DO TIPO B, COM BRAÇOS REGULÁVEIS, CONFORME ABNT NBR 13962 COM, NO MÍNIMO, ESPALDAR ALTO. Cadeira direcional, Nova Grafite, espaldar alto, tipo fraque, telado. Giratória a gás. Base piramidal em nylon preto com rodízios duplos de nylon, com bandas de rodagem em P.U. apropriados para piso frio. Mecanismo digitador com regulagem de inclinação e altura de encosto. Braço regulável tipo 'T', com regulagem de altura acionado por botão; apoio de braço em Polipropileno.	141	R\$ 2.414,00	R\$ 340.374,00
3	CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL, NO MÍNIMO DO TIPO B, COM BRAÇOS REGULÁVEIS, CONFORME ABNT NBR 13962 COM, NO MÍNIMO, ESPALDAR MÉDIO. Cadeira operativa Grafite, espaldar médio telado na cor preta, giratória a gás, base em aço com capa e rodízios duplos de nylon com bandas de rodagem em P.U. apropriados para piso frio. Mecanismo Digitador com regulagem de inclinação e altura de encosto, Contato permanente. Com braço regulável tipo 'T', com regulagem de altura acionado por botão; apoio de braço em Polipropileno.	300	R\$ 1.891,00	R\$ 567.300,00

PH REPRESENTACOES, COMERCIO, SERVICOS, IMP. E EXP. LTDA - CNPJ: 49.553.414/0001-37

RUA GERMANO FRANCK, 342 - BAIRRO: JOÃO ALVES - ANEXO B - CEP: 69980-000

CRUZEIRO DO SUL / AC – CONTATO: (68) 99950-8278 – EMAIL: ph.ind.servicos@gmail.com

4	CADEIRA DE ESCRITÓRIO FIXA DE DIÁLOGO COM BRAÇOS DE ENCOSTO TELADO. Cadeira operativa Grafite, espaldar médio telado na cor preta, Base fixa contínua preta com sapatas deslizadoras. Com braços fixos e prancheta fixa.	81	R\$ 2.067,00	R\$ 167.427,00
5	POLTRONA GIRATÓRIA DE ESPALDAR ALTO, COMPOSTA EM TELA NO ASSENTO, ENCOSTO E APOIO DE CABEÇA. Cadeira direcional, Mona, espaldar alto, tipo fraque. Assento e encosto telado. Apoio de cabeça regulável. Giratória a gás. Base piramidal em nylon preto com rodízios duplos de nylon com bandas de rodagem em P.U. apropriados para piso frio. mecanismo Sincron com movimentos de ajuste angular do encosto com 04 pontos de parada permitindo adaptação perfeita a todo biótipo de usuário. . Braço regulável tipo "T", com regulagem de altura acionado por botão.	9	R\$ 4.440,00	R\$ 39.960,00
6	CADEIRA DE ESCRITÓRIO FIXA DE DIÁLOGO COM BRAÇOS DE ENCOSTO TELADO. Cadeira operativa Grafite, espaldar médio telado na cor preta, Base fixa contínua preta com sapatas deslizadoras. Com braço regulável tipo "T", com regulagem de altura acionado por botão; apoio de braço em Polipropileno.	163	R\$ 1.598,00	R\$ 260.474,00
TOTAL DA PROPOSTA			R\$ 1.427.158,00	

Condições Comerciais:

Validade da Proposta: 60 dias
 Prazo de Entrega: 45 dias
 Frete, Impostos e Montagem: Inclusos
 Forma de Pagamento: 28 DDF
 Garantia: 2 anos



PH REPRESENTACOES, COMERCIO, SERVICOS, IMP. E EXP. LTDA - CNPJ: 49.553.414/0001-37

RUA GERMANO FRANCK, 342 - BAIRRO: JOÃO ALVES - ANEXO B - CEP: 69980-000

CRUZEIRO DO SUL / AC – CONTATO: (68) 99950-8278 – EMAIL: ph.ind.servicos@gmail.com



HomeOffice Cadeiras Ltda
Rua Dr. Alvaro Camargo, nº1035
Belo Horizonte - MG
CNPJ 26.242.393/0001-33

Bairro São João Batista
CEP. 31515-200
Tel 031-3327-5820



PROPOSTA COMERCIAL

Nº PROPOSTA:

OR01- CRC SP - REV03

Nº PROJETO:

sexta-feira, 13 de junho de 2025

DADOS DO CLIENTE:

CLIENTE:	Conselho Regional de Contabilidade - SP				
ENDEREÇO	R ROSA E SILVA, 60		BAIRRO:	HIGIENOPOLIS	
CIDADE:	SAO PAULO	CEP:	01.230-020	ESTADO:	SP
CONTATO:			TELEFONES:		
EMAIL:	sidnei@crcsp.org.br		SITE:		
CNPJ:	63.002.141/0001-63		INSC. ESTADUAL:		

CONDIÇÕES COMERCIAIS:

PRAZO DE ENTREGA:	40 DIAS
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:	28 DDF OU CARTÃO BNDES
LOCAL DE ENTREGA:	SÃO PAULO
FRETE:	CIF
VALIDADE DA PROPOSTA:	30 DIAS
GARANTIA:	05 ANOS OU 60 MESES
ASSISTENCIA TÉCNICA:	PERMANENTE
MONTAGEM:	INCLUSA NO PREÇO

OBSERVAÇÕES GERAIS

- * Parcelamento mínimo de R\$ 1.000,00 (mil reais) por boleto.
- * Para pagamento Antecipado / Sinal o mesmo deverá ser efetuado na emissão do pedido para início da fabricação.
- * O valor de Frete mínimo de R\$ 200,00 (duzentos reais).
- * Todas as imagens são meramente ilustrativas e não refletem a realidade dos acabamentos e cores dos produtos.
- * Garantia Cadeiras: 5 anos para eventuais defeitos de fabricação ou que não se caracterizar mau uso.

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO										
1		CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL, NO MÍNIMO DO TIPO B, COM BRAÇOS REGULÁVEIS, CONFORME ABNT NBR 13962 COM, NO MÍNIMO, ESPALDAR ALTO E APOIO DE CABEÇA. Cadeira direcional, Nova Grafite, espaldar alto, tipo fraque, telado. Apoio de cabeça regulável. Giratória a gás. Base piramidal em nylon preto com rodízios duplos de nylon com bandas de rodagem em P.U. apropriados para piso frio. Mecanismo digitador com regulagem de inclinação e altura de encosto. Braço regulável tipo "T", com regulagem de altura acionado por botão; apoio de braço em Polipropileno.										
	CÓDIGO NGT22PPR1P7	<table><tr><td>QTD</td><td>VAL. UNITÁRIO</td><td>VAL.TOTAL</td><td>IPi</td><td>VAL. TOTAL IPI</td></tr><tr><td>19</td><td>R\$ 2.466,00</td><td>R\$ 46.854,00</td><td>0%</td><td>R\$ -</td></tr></table>	QTD	VAL. UNITÁRIO	VAL.TOTAL	IPi	VAL. TOTAL IPI	19	R\$ 2.466,00	R\$ 46.854,00	0%	R\$ -
	QTD	VAL. UNITÁRIO	VAL.TOTAL	IPi	VAL. TOTAL IPI							
19	R\$ 2.466,00	R\$ 46.854,00	0%	R\$ -								
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO										
2		CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL, NO MÍNIMO DO TIPO B, COM BRAÇOS REGULÁVEIS, CONFORME ABNT NBR 13962 COM, NO MÍNIMO, ESPALDAR ALTO. Cadeira direcional, Nova Grafite, espaldar alto, tipo fraque, telado. Giratória a gás. Base piramidal em nylon preto com rodízios duplos de nylon, com bandas de rodagem em P.U. apropriados para piso frio. Mecanismo digitador com regulagem de inclinação e altura de encosto. Braço regulável tipo "T", com regulagem de altura acionado por botão; apoio de braço em Polipropileno.										
	CÓDIGO NG122PPR1P7	<table><tr><td>QTD</td><td>VAL. UNITÁRIO</td><td>VAL.TOTAL</td><td>IPi</td><td>VAL. TOTAL IPI</td></tr><tr><td>141</td><td>R\$ 2.235,00</td><td>R\$ 315.135,00</td><td>0%</td><td>R\$ -</td></tr></table>	QTD	VAL. UNITÁRIO	VAL.TOTAL	IPi	VAL. TOTAL IPI	141	R\$ 2.235,00	R\$ 315.135,00	0%	R\$ -
	QTD	VAL. UNITÁRIO	VAL.TOTAL	IPi	VAL. TOTAL IPI							
141	R\$ 2.235,00	R\$ 315.135,00	0%	R\$ -								
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO										
3		CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL, NO MÍNIMO DO TIPO B, COM BRAÇOS REGULÁVEIS, CONFORME ABNT NBR 13962 COM, NO MÍNIMO, ESPALDAR MÉDIO. Cadeira operativa Grafite, espaldar médio telado na cor preta, giratória a gás, base em aço com capa e rodízios duplos de nylon com bandas de rodagem em P.U. apropriados para piso frio. Mecanismo Digitador com regulagem de inclinação e altura de encosto, Contato permanente. Com braço regulável tipo "T", com regulagem de altura acionado por botão; apoio de braço em Polipropileno.										
	CÓDIGO GT222PAR1P7	<table><tr><td>QTD</td><td>VAL. UNITÁRIO</td><td>VAL.TOTAL</td><td>IPi</td><td>VAL. TOTAL IPI</td></tr><tr><td>300</td><td>R\$ 1.716,00</td><td>R\$ 514.800,00</td><td>0%</td><td>R\$ -</td></tr></table>	QTD	VAL. UNITÁRIO	VAL.TOTAL	IPi	VAL. TOTAL IPI	300	R\$ 1.716,00	R\$ 514.800,00	0%	R\$ -
	QTD	VAL. UNITÁRIO	VAL.TOTAL	IPi	VAL. TOTAL IPI							
300	R\$ 1.716,00	R\$ 514.800,00	0%	R\$ -								
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO										
4		CADEIRA DE ESCRITÓRIO FIXA DE DIÁLOGO COM BRAÇOS DE ENCOSTO TELADO. Cadeira operativa Grafite, espaldar médio telado na cor preta, Base fixa contínua preta com sapatas deslizadoras. Com braços fixos e prancheta fixa.										
	CÓDIGO GT231PAPFP7	<table><tr><td>QTD</td><td>VAL. UNITÁRIO</td><td>VAL.TOTAL</td><td>IPi</td><td>VAL. TOTAL IPI</td></tr><tr><td>81</td><td>R\$ 1.857,00</td><td>R\$ 150.417,00</td><td>0%</td><td>R\$ -</td></tr></table>	QTD	VAL. UNITÁRIO	VAL.TOTAL	IPi	VAL. TOTAL IPI	81	R\$ 1.857,00	R\$ 150.417,00	0%	R\$ -
	QTD	VAL. UNITÁRIO	VAL.TOTAL	IPi	VAL. TOTAL IPI							
81	R\$ 1.857,00	R\$ 150.417,00	0%	R\$ -								

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO					
5		POLTRONA GIRATÓRIA DE ESPALDAR ALTO, COMPOSTA EM TELA NO ASSENTO, ENCOSTO E APOIO DE CABEÇA. Cadeira direcional, Mona, espaldar alto, tipo fraque. Assento e encosto telado. Apoio de cabeça regulável. Giratória a gás. Base piramidal em nylon preto com rodízios duplos de nylon com bandas de rodagem em P.U. apropriados para piso frio. mecanismo Sincron com movimentos de ajuste angular do encosto com 04 pontos de parada permitindo adaptação perfeita a todo biótipo de usuário. . Braço regulável tipo "T", com regulagem de altura acionado por botão.					
	CÓDIGO	QTD	VAL. UNITÁRIO	VAL.TOTAL	IPI	VAL. TOTAL IPI	
	MNT13PPR3P7	9	R\$ 3.982,00	R\$ 35.838,00	0%	R\$	-

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO					
6		CADEIRA DE ESCRITÓRIO FIXA DE DIÁLOGO COM BRAÇOS DE ENCOSTO TELADO. Cadeira operativa Grafite, espaldar médio telado na cor preta, Base fixa contínua preta com sapatas deslizadoras. Com braço regulável tipo "T", com regulagem de altura acionado por botão; apoio de braço em Polipropileno.					
	CÓDIGO	QTD	VAL. UNITÁRIO	VAL.TOTAL	IPI	VAL. TOTAL IPI	
	GT231PAR1P7	163	R\$ 1.487,00	R\$ 242.381,00	0%	R\$	-

TOTAL PRODUTOS	R\$	1.305.425,00
IPI	R\$	-
TOTAL PROPOSTA	R\$	1.305.425,00

Atenciosamente,

HOMEOFFICE Cadeiras
DEPARTAMENTO COMERCIAL
31 3327-5820
comercial@homeofficecadeiras.com.br

FÁBIO SALAMENE
DIRETOR HOMEOFFICE Cadeiras
31 3327-5820
fabio@homeofficecadeiras.com.br